ATA DA 132ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO – BIÊNIO 2016/2018

Aos nove dias do mês de junho do ano dois mil e dezessete, na Sala de Reuniões do Edifício Sede, situada na Rua Boa Vista, nº 200, 1º andar, reuniu-se o Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, sob a Presidência do Senhor Defensor Público-Geral, Davi Eduardo Depiné Filho. Presentes os/as Conselheiros/as: Ana Paula Kayamori de Oliveira, Alexandre Orsi Netto, Fabiana Botelho Zapata, Florisvaldo Antônio Fiorentino Junior, Horácio Xavier Franco Neto, Júlio Cesar Tanone, Leandro de Col Loss, Lucio Mota do Nascimento, Luiz Eduardo de Toledo Coelho, Octavio Ginez de Almeida Bueno, Pedro Antônio de Avellar, o Presidente da APADEP Leonardo Scofano Damasceno Peixoto e o Ouvidor-Geral Alderon Pereira da Costa. O Presidente do Conselho Superior iniciou a sessão às 09h53min, informando a todos os presentes que a sessão seguiria o regramento previsto em regimento interno, ressaltando que aquela sessão havia sido agendada exclusivamente para o julgamento do processo que propõe alteração aos dispositivos da Deliberação que regulamenta o processo de escolha do Ouvidor Geral da Defensoria Pública. Explicou sobre como se daria o andamento dos trabalhos naquela sessão e comunicou que, diante da quantidade excessiva de inscritos no momento aberto, a previsão normativa apontava para a redução do número dos inscritos. Propôs, alternativamente, visando dar voz a todos os presentes, a redução de 01 (um) minuto no total de 05 (cinco) minutos de fala a cada um dos inscritos, a fim de não excluir ninguém, fortalecendo a participação de todos. Consigna-se que o Presidente dispensou o envio de ata da sessão anterior, comunicações da Presidência e fala da Secretaria do Conselho, em razão da elevada quantidade de inscritos ao momento aberto. Em seguida, deu prosseguimento à sessão. Nesta oportunidade, o Conselheiro Pedro Avellar levantou questão de ordem para que a redução permitisse 03 (três) minutos de fala por inscrito. O Presidente encaminhou para discussão. O Conselheiro Horácio Xavier manifestou-se no sentido de que houvesse um cálculo aproximado de 01h30min de momento aberto, a fim de permitir a discussão efetiva sobre os autos de processo. O Conselheiro Luiz Eduardo pontuou que aquela sessão extraordinária havia sido agendada para que a sociedade civil pudesse participar efetivamente, trazendo contribuições ao processo e, portanto, defendeu a manutenção do prazo previsto no regimento interno. Após as discussões, o Presidente encaminhou para deliberação. O Conselho DELIBEROU, por unanimidade, manter o prazo estabelecido de 05 (cinco) minutos por inscrito. Após, o Presidente franqueou a palavra à primeira inscrita, representante do Conselho Consultivo da Ouvidoria, Raquel da Cruz Lima. Ela manifestou que o pressuposto da democracia estaria ligado aos direitos humanos e comentou que nem sempre o caminho de processos democráticos seria trilhado pelo voto direto. Exemplificou que, caso a população fosse totalmente ouvida em todas as suas fundamentações, haveria a execução sumária de suspeitos, que cometem crimes, pois "bandido bom é bandido morto". Comentou que o voto direto havia sido escolhido para eleição de Conselheiros Tutelares, sendo hoje um modelo amplamente criticado, uma vez que esses espaços são dominados por igrejas e partidos políticos. Defendeu que o processo eleitoral de escolha do cargo de Ouvidor deveria ser ampliado, sobretudo, para evitar-se a exclusão da sociedade dos debates, bem como de qualquer mudança na legislação, devendo ser amplamente discutido junto à sociedade civil. Por fim, afirmou que o momento aberto tinha a finalidade de ouvir a sociedade civil e considerou que o Conselho Superior sequer representava a sociedade civil. Após, o Presidente franqueou a palavra ao Defensor Público, Rafael Negreiros Dantas de Lima. Ele promoveu a leitura de um manifesto que trazia uma análise sobre o processo de criação da Defensoria, a qual, afirmou, contou com ampla participação da população, assim como o apoio ao modelo da Ouvidoria externa. Considerou que as mudanças deveriam ser realizadas após uma análise de desempenho da Ouvidoria-Geral, a ser feita nos últimos 10 (dez) anos. Mostrou a importância das pessoas presentes à sessão, pois refletia a ausência de audiências públicas para tratar sobre o tema. Consigna-se que a fala do Defensor foi encerrada pelo Presidente, pois havia extrapolado o prazo regimental. Em seguida, a nota foi finalizada pelo Defensor Público Leonardo Biagioni de Lima, a quem foi dada a palavra, pois estava inscrito como próximo manifestante. Após, o Presidente franqueou a palavra ao Defensor Público Wagner Giron de La Torre. Ele abordou sobre a importância do tema do processo em julgamento. Citou que, em meados do dia 28 agosto de 2001, ocorria a maior paralisação já vista, quando um grupo da Procuradoria Geral

do Estado havia se movimentado para a criação da Defensoria Pública, o que deu início a um diálogo com os movimentos populares em apoio a essa causa. Mencionou que o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana do Estado de São Paulo (Condepe) recorrentemente indicava candidatos de extrema competência para o cargo, pois contribuíam para os debates institucionais. Por fim, falou sobre a necessidade de promover uma discussão mais ampla e sugeriu que fossem realizadas audiências públicas para ouvir a sociedade civil, ao invés de sessão ordinária ou extraordinária. Após, o Presidente franqueou a palavra ao Ouvidor-Geral das Polícias no Estado de São Paulo, Sr. Julio Cesar Fernandes Neves. Ele cumprimentou a todos os presentes e afirmou que a existência das ouvidorias se dava exclusivamente em prol da democracia e citou que o processo em pauta pretendia findar com o controle externo da Ouvidoria, afrontando os movimentos populares e a todos os demais que haviam levantado essa bandeira. Em seguida, o Presidente franqueou a palavra à representante da Clínica Luiz Gama de Direitos Humanos da Universidade de São Paulo, Sra. Luciana Marin Ribas. Ela manifestou que a Defensoria Pública tem por finalidade o atendimento aos vulneráveis, ou seja, viabilizando o acesso à justiça. Pontuou que as atividades de controle externo eram primordiais para a prestação do serviço da Instituição, pois estava alinhada às expectativas do público-alvo. Neste sentido, ressaltou sobre a importância de se manter o procedimento de escolha do Ouvidor-Geral e entendeu que, pela forma de condução do processo em pauta, estava sendo gerado um ato de inconstitucionalidade. Por fim, considerou que obstruir o controle externo da Ouvidoria seria descaracterizar a própria Defensoria Pública das demais instituições jurídicas. Após, o Presidente franqueou a palavra ao representante da Central de Movimentos Populares, Sr. Raimundo Vieira Bonfim. Ele manifestou que na Assembleia Legislativa (Alesp) estava em tramitação o PL nº 021/16, que tratava sobre a alteração dos dispositivos da Lei Complementar nº 826/97, que, por sua vez, se referia à extinção da Ouvidoria externa à Polícia do Estado. Apontou que o projeto restringia o direito da sociedade civil em eleger seus representantes nas instituições e comentou que, neste processo, avaliava acontecer o mesmo, pois trazia um retrocesso quanto à expansão da democracia. Considerou que a Ouvidoria sequer havia apresentado falhas em sua atuação e defendeu que o processo eleitoral devesse ser aprimorado, mas mantendo a sociedade civil dentro do processo de escolha do cargo. Após, o Presidente franqueou a palavra ao representante do Movimento Nacional da População de Rua, Sr. Anderson Lopes Miranda. Ele lamentou que houvesse retrocesso aos alcances dos movimentos sociais, no que tange à democratização na escolha do Ouvidor-Geral e exemplificou que a Ouvidoria era um verdadeiro "orelhão" da sociedade civil, permitindo o ingresso de moradores de rua na Defensoria Pública. Assim, defendeu que a eleição do Ouvidor-Geral fosse feita pela sociedade civil. Após, o Presidente franqueou a palavra ao representante do Condepe, Sr. Wenderson Gasparotto. Ele parabenizou a Ouvidoria-Geral pelo trabalho realizado e agradeceu às Subouvidorias pelo apoio prestado. Lamentou que houvesse sido impedida a entrada da equipe de transmissão de um canal de televisão, que estava no rol de entrada do prédio e esperava autorização para transmissão ao vivo da sessão ao canal. Pontuou que o Condepe sequer era um órgão público e possuía um Conselho formado por 11 (onze) membros, sendo 08 (oito) deles representantes de movimentos populares. Apontou que o Condepe promovia a elaboração da lista tríplice, a partir de candidatos inscritos, submetendo tal lista, após, ao Conselho Superior. Por fim, apoiou a ampliação do processo de escolha do cargo de Ouvidor-Geral, mas defendeu que fosse realizado sem qualquer retrocesso neste processo. Em seguida, o Presidente franqueou a palavra ao representante da União dos Movimentos de Moradia de São Paulo, Sr. Benedito Roberto Barbosa. Ele manifestou que os movimentos populares nunca abririam mão do direito de participar do processo de eleição do cargo de Ouvidor-Geral. Agradeceu aos Núcleos Especializados pelo apoio em defesa dos direitos dos mais vulneráveis. Externou o desejo de que a Ouvidoria-Geral tivesse o poder de voto dentro do Conselho Superior e afirmou que seu modelo externo representa a sociedade civil na esfera pública. Por fim, ressaltou que o país tem vivido um momento de radicalização da democracia e exclusão de direitos. Após, o Presidente franqueou a palavra à representante do Conselho Consultivo da Ouvidoria, Sra. Maria Gorete Marques de Jesus. Ela informou ter participado da Comissão Teotônio Vilela de Direitos Humanos junto com outros movimentos da sociedade civil em prol da criação da Defensoria Pública. Apontou que a Ouvidoria deveria manter sua autonomia e independência. Relatou que o processo em julgamento retirava o apoio

do Condepe ao sistema eleitoral do cargo de Ouvidor e destacou que a sociedade civil sequer havia sido consultada. Neste sentido, citou que, ao assumir essa postura, a Instituição assumia um perfil corporativista, defendendo, assim, que o debate fosse encerrado e houvesse o arquivamento do processo. Em seguida, o Presidente franqueou a palavra à representante do Instituto Terra Trabalho e Cidadania (ITCC), Sra. Mariana Lins de Carli Silva. Ela manifestou que a participação dos movimentos populares faz parte do "DNA" da Defensoria Pública e abordou que o modelo externo de Ouvidoria era pioneiro, sendo uma referência em todo o país, sobretudo no que tange à garantia de acesso à justiça. Por fim, pontuou que a legitimidade da eleição do Ouvidor-Geral era exclusiva da sociedade civil. Após, o Presidente franqueou a palavra ao representante da Conectas Direitos Humanos, Sr. João Paulo de Godoy. Ele se sentiu contemplado com as falas trazidas no momento aberto e acrescentou que havia incoerências no processo em discussão, pois citou que o órgão fiscalizador sequer poderia eleger o órgão a ser fiscalizado e, nessa linha de raciocínio, afirmou que a Ouvidoria precisaria de autonomia para exercer suas funções. Por fim, ressaltou que toda e qualquer mudança dentro do processo de escolha do cargo de Ouvidor deveria contar com a participação da sociedade de civil de forma transparente, adequada e dialógica. Após, o Presidente franqueou a palavra à representante do Movimento da Infância e Juventude e do Centro de Direitos Humanos de Sapopemba, Sra. Valdenia Aparecida Paulino Lanfranchi. Ela manifestou que recentemente havia atuado junto à Ouvidoria da Paraíba e, por isso, afirmou que a legalidade e legitimidade na Defensoria Pública deveriam caminhar juntas. Considerou que a Instituição era considerada de extrema confiança pelos movimentos sociais e pela sociedade civil também porque a Ouvidoria assumia um papel político-democrático entre a Defensoria Pública a sociedade. Contudo, avaliou que o controle externo da Defensoria precisaria ser praticado de forma quantitativa, pensando no coletivo, ou seja, na sociedade civil como um todo. Por fim, defendeu a melhoria no processo de escolha para a eleição do Ouvidor-Geral e mostrou a importância do Condepe, o qual tem seus membros escolhidos por 150 (cento e cinquenta) entidades da sociedade civil. Após, o Presidente franqueou a palavra ao representante da Pastoral Carcerária Nacional, Padre Valdir João Silveira. Ele manifestou que a Defensoria Pública sempre foi o parâmetro de democracia dentro das instituições públicas. Lembrou da luta da sociedade civil que esteve nas ruas, realizando passeatas para pressionar e apoiar a criação da Defensoria, sempre em favor da Instituição, proporcionando a criação de outras Defensorias Estaduais no âmbito nacional. Considerou que promover uma democracia mais ampla seria positivo, mas alterar a regulamentação do poder da sociedade civil era contrário àquilo que a Pastoral sempre lutou. Por fim, comentou que esteve em Brasília, à mesa da Comissão de Direitos Humanos, oportunidade em que constatou que o modelo de outras Ouvidorias externas havia sido copiado da Ouvidoria de São Paulo. Após, o Presidente franqueou a palavra à representante da Associação dos Servidores, Safira Bonilha de Oliveira. Ela manifestou que o processo em pauta limitava o processo eleitoral de escolha do Ouvidor-Geral pela sociedade civil e que esta era uma proposta fora do razoável, avaliando que denotava controle governamental sobre a sociedade, causando a indignação de todos. Considerou que a escolha feita da listra tríplice pelos Conselheiros sequer poderia ser sobreposta às escolhas advindas da sociedade. Por fim, apoiou a luta da sociedade civil por democracia e ressaltou que a participação da Associação dos Servidores era legítima, haja vista ser formada por servidores e agentes políticos de construção da Defensoria. Após, o Presidente franqueou a palavra ao representante do Condepe, Sr. Dimitri Nascimento Sales. Ele se manifestou sobre a necessidade de avaliação do histórico das Ouvidorias externas, inclusive da Ouvidoria da Defensoria Pública, que se insere no processo de criação da Instituição, órgão esse que conta com o apoio dos movimentos sociais. Apontou que o conceito de sociedade civil deveria ser interpretado de forma correta, avaliando que a ideia de sociedade civil deve corresponder à democracia ampla, efetiva e legítima. Destacou que o Condepe estava regulamentado na Constituição do Estado e, por isso, avaliou ser uma peça fundamental na política de cidadania. Por fim, defendeu a atuação do Condepe, pois havia promovido grandes feitos na defesa dos Direitos Humanos. Após, o Presidente franqueou a palavra ao representante do Conselho Consultivo e do Conselho Gaspar Garcia, Sr. Luiz Tokuzi Kohara. Ele manifestou sobre a importância dos movimentos populares que participavam do momento aberto. Ressaltou que a Instituição representava a esperança dos grupos vulneráveis e, dessa forma, nunca seria aceito um retrocesso da democracia. Por fim, defendeu a construção democrática do processo de eleição do

cargo de Ouvidor-Geral, sendo realizado a partir da escolha pela sociedade civil e acrescentou que toda e qualquer mudança deveria ser precedida da participação da sociedade nos debates. Após, o Presidente franqueou a palavra ao representante do Movimento Sem Teto pela Reforma Urbana, Sr. Mildo Ferreira dos Santos. Ele manifestou que as falas trazidas contemplavam a sua declaração, que também defendia o processo atual de escolha do Ouvidor-Geral, devendo este ser mantido com a escolha pela sociedade civil. Após, o Presidente concedeu a palavra ao representante do Movimento Coletivo População de Rua Digna, Sr. Renato Ribeiro Sena. Ele manifestou que a sociedade civil defendia os Defensores Públicos e apoiava todo o propósito da Defensoria Pública, mas apontou que discordava dos conflitos de interesses, avaliando que o diálogo superava toda e qualquer divergência. Considerou que a Defensoria Pública somente possuía credibilidade por conta do apoio da sociedade civil, haja vista que o verdadeiro eixo desta Instituição estaria na prestação de serviços para a população vulnerável. Por fim, mostrou a necessidade de divulgar e disseminar toda e qualquer mudança de temas na Instituição, pois o mesmo já teria sido discutido no passado. Após, o Presidente franqueou a palavra ao representante da União da Defesa de Moradia (UDMC) de Paraisópolis, Sr. Jose Maria Lacerda Oliveira. Ele acompanhou a fala dos relatos anteriores e acrescentou que os mais vulneráveis tinham a Instituição como referência para promover sua defesa, tendo em vista que a cada dia as classes mais baixas sofrem com o tolhimento de seus direitos. Considerou que a Defensoria Pública deveria se atentar a seguir contrária a esse pensamento, lembrando que a sociedade civil havia se empenhado na luta em defesa da ampliação de cargos e o aumento salarial para os Defensores Públicos. Assim, frisou que, neste momento, a sociedade civil buscava apoio na Instituição para manter os direitos por ela conquistados. Após, o Presidente franqueou a palavra ao representante da União dos Movimentos de Moradia de São Paulo, Sr. Edilson Henrique Mineiro. Ele comentou sobre alguns aprendizados advindos de situações pessoais e avaliou que a produção legislativa necessita de normas efetivas e que a discussão do processo em pauta se dava pela reivindicação de representatividade, ou seja, a participação de diálogo com a sociedade civil, destacando ser essa postura esperada pela sociedade. Neste sentido, ressaltou que as discussões sobre a escolha do Ouvidor-Geral sequer haviam sido suficientes para finalizar o debate, avaliando ser necessária a oitiva com a população, pois o tolhimento levaria ao engessamento do processo. Após, o Presidente franqueou a palavra à mais uma representante do Condepe, Sra. Cheila Maria Subenko Ollala. Ela manifestou que o momento aberto havia promovido a reunião de muitas pessoas que lutam em prol da sociedade civil em diversas frentes. Considerou positiva a provocação do Conselho Superior, visando resgatar todo o histórico vivido pelos movimentos sociais em prol de seus ideais e destacou que o tema havia levado ao Condepe uma reflexão. Ressaltou que mesmo entre erros e acertos cometidos pela sociedade civil, o apoio dado à criação da Defensoria Pública era considerado como um de seus maiores acertos. Comentou que a maior preocupação do Condepe estaria em manter a participação social da escolha dos candidatos ao cargo de Ouvidor, pois deveria ser evitado correr riscos em afastar a sociedade civil deste processo. Por fim, afirmou que o Condepe se manteria próximo aos mecanismos de luta pela garantia dos Direitos Humanos, independentemente do encaminhamento do processo em pauta. Após, o Presidente franqueou a palavra à representante do Grupo de Articulação para Conquista da Moradia do Idoso da Capital de São Paulo, Sra. Olga Luisa Leon de Quiroga. Ela agradeceu pela oportunidade de se reunir com todos os movimentos sociais, todavia lamentou pelo motivo que havia propiciado esse encontro. Considerou que seria desnecessária qualquer mudança no atual processo de escolha do Ouvidor-Geral e lembrou que a Instituição era a única a ouvir as pessoas idosas, por meio do seu Núcleo Especializado, além de ser o único órgão que defendia a população vulnerável. Após, o Presidente franqueou a última palavra à representante Instituto de Defesa do Direito de Defesa (IDDD), Sra. Mariana Dias Verneck. Ela manifestou que estava em julgamento um dos processos mais importantes no âmbito do Conselho Superior, pois era um processo que retornava em pauta para discutir a estrutura democrática de eleição do cargo de Ouvidor Geral. Indagou qual o tipo de Ouvidoria que os Conselheiros pretendiam defender e representar. Por fim, defendeu que o controle do processo de eleição do cargo fosse mantido em poder da sociedade civil. Em seguida, o Presidente agradeceu a presença de todos, e deu continuidade à sessão, passando às manifestações dos Conselheiros sobre assuntos diversos. O Ouvidor-Geral, Alderon Pereira, agradeceu o comparecimento de todos os movimentos sociais naquela sessão do Conselho

Superior e proferiu a leitura de uma manifestação de um integrante de movimento social da cidade de Campinas, pois ele havia perdido o prazo para inscrições no momento aberto. Registra-se que a manifestação consistia em um apoio à manutenção do modelo de processo de escolha do cargo de Ouvidor. Após, não havendo mais inscritos para manifestações entre os Conselheiros, o Presidente entrou a ordem do dia, chamando à discussão o processo CSDP nº 004/16. Interessado/a: Pedro Antônio de Avellar. Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 157/10 (que disciplina o processo de elaboração da lista tríplice de candidatos ao cargo de Ouvidor-Geral da Defensoria Pública do Estado de São Paulo). Relator: Conselheiro Alexandre Orsi Netto. O Conselheiro Florisvaldo Fiorentino leu o voto vista, propondo: a) acolhimento da proposta inicial com ajuste de redação, na forma do item "I" supra; b) subsidiariamente, caso não acolhido o pedido anterior, adoção de Deliberação que promova a adequação da normativa interna às disposições da Lei Complementar Federal 80/94 com aquelas constantes da Lei Complementar estadual 988/06, de modo a preservar a competência deste Conselho Superior no tocante à regulamentação da elaboração da lista tríplice, sem que isso exclua a expressa competência do CONDEPE para organizar tal lista. Em seguida, o Presidente franqueou a palavra ao Conselheiro Pedro Avellar para leitura do voto vista, conforme solicitado na sessão anterior. O Conselheiro Pedro Avellar proferiu voto vista no sentido de acompanhar o pedido expresso no parecer da Ouvidoria de ver seus argumentos enfrentados ponto a ponto, rejeitando o pedido preliminar de apensamento do processo aos autos CSDP nº 198/14. O Presidente lembrou a todos sobre os pontos discutidos: 1) o relator encaminhou para que: (a) há descompasso entre a Lei Complementar nº 132/09 e a Lei Complementar nº 988/06; (b) o Conselho Superior da Defensoria Pública não poderia ter delegado a organização e a regulamentação da forma de elaboração da lista tríplice a nenhum outro órgão; (c) a indicação dos nomes na lista tríplice deveria advir da sociedade civil, não de órgão público estadual; (d) o art. 2º da Deliberação CSDP nº 157/10 seria ilegal ao exigir que os candidatos sejam compromissados com os princípios e atribuições da Defensoria Pública, bem como ao omitir a necessidade de o candidato ser "cidadão". Assim propôs a revogação da Deliberação CSDP nº 157/2010, tendo apresentado e justificado o possível texto da nova Deliberação anexada ao voto. 2) a Ouvidoria encaminhou para discussão: (a) preliminarmente, que os autos fossem apensados ao Proc. CSDP 198/2014, devolvendo-se à apreciação da Terceira Subdefensoria Pública-Geral; (b) que fossea aplicado o princípio da segurança jurídica, uma vez que as alterações impostas à Lei Nacional 80/94 já foram discutidas pelo Conselho Superior; (c) que fossem realizadas audiências e consultas públicas; (d) que esse debate fosse feito somente a pedido da sociedade civil, em espaço por ela organizado, preservando-se o atual modelo para o próximo pleito de Ouvidor-Geral. Em seguida, o Presidente encaminhou para discussão. O Conselheiro Alexandre Orsi avaliou que era desnecessário o desmembramento do parecer apresentado pela Ouvidoria e considerou que o processo tinha uma matéria robusta a ser travada. O Ouvidor Alderon Pereira mostrou a importância da discussão e externou que a sociedade civil almejava participar do processo de formação da lista tríplice, sendo integralmente de livre escolha a indicação do representante ao cargo de Ouvidor. Argumentou que em algumas questões a Ouvidoria havia apresentado pontos relevantes ao Conselho Superior, que sequer foram considerados, mas apontou que vozes contundentes do momento aberto deveriam ser consideradas, pois esperam ser levadas a sério. Contudo, avaliou que caso o Conselho Superior ouvisse a sociedade civil, a proposta apresentada sequer seria aprovada. O Conselheiro Julio Tanone indagou à Ouvidoria se insistiria nos requerimentos apresentados no parecer, mesmo após a leitura dos votos vista. O Ouvidor Alderon Pereira defendeu a importância de deliberação sobre os aspectos apresentados em seu parecer. Em seguida, o Conselheiro Julio Tanone considerou que o processo envolve análise de mérito e assim defendeu que sequer caberia ao Conselho Superior se debruçar em questões preliminares, esclarecendo que o órgão não possui função consultiva, nem sequer jurisdicional, mas de elaboração normativa. O Conselheiro Horácio Xavier informou ter preparado um voto sobre os autos e pediu que fosse feita a leitura. O Presidente indagou se havia consenso do Colegiado quanto à análise da questão preliminar apresentada pela Ouvidoria. O Conselheiro Pedro Avellar considerou importante a análise do pedido preliminar da Ouvidoria e nesse sentido apresentou seu voto oral para que não fosse conhecido o pedido da Ouvidoria, pois o processo CSDP nº 198/14 se encontrava regularmente arquivado há 2 anos, sem qualquer oposição por parte do órgão, não havendo prejuízo quanto à

discussão que nos presentes autos eram mais amplas, merecendo, portanto, imediata rejeição. Em seguida, o Presidente encaminhou para deliberação. **O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, rejeitar a questão preliminar de natureza procedimental aduzida pela Ouvidoria Geral e cujo debate foi encampado pelo Conselheiro Pedro Antônio de Avellar, nos termos do voto deste Conselheiro.** Consigna-se que a sessão foi interrompida às 13h47min, retornando os trabalhos às 14h30min. O Presidente declarou a retomada dos trabalhos às 14h54min, e franqueou a palavra ao Conselheiro Horácio Xavier, que a havia solicitado antes da interrupção da sessão, para proferir a leitura de seu voto. Ele acompanhou o voto do relator e afastou todos os argumentos trazidos pela Ouvidoria, todavia, ao invés de manter o sistema de eleição direta, propôs que fosse pensada a realização de um modelo que permitisse votos de entidades, devidamente constituídas na forma da lei, que poderão indicar e votar em seus representantes. Após, o Presidente encaminhou para discussão e ponderou que seria inviável, naquela ocasião, deliberarem sobre o tema em razão de diversos aspectos a serem enfrentados. O Conselheiro Luiz Eduardo considerou importante a reflexão sobre o papel de cada órgão e afastou qualquer entendimento de tolher a metodologia de atuação da Ouvidoria externa, esclarecendo os autos visam normatizar o processo de escolha e seleção do cargo de Ouvidor-Geral. Abordou sobre a dinâmica da normativa vigente, citando o processo de nomeação do Ouvidor previsto na Lei Orgânica Estadual e na Lei Federal nº 80. Pontuou sobre questões díspares envolvendo o Ouvidor-Geral. Por fim, encaminhou para que qualquer pessoa se inscrevesse para exercer a função de Ouvidor Geral. Avaliou que em alguns momentos as críticas caminham para agressões gratuitas e avaliou que a Defensoria e a sociedade civil acabam se enfraquecendo diante de brigas, devendo unirem-se para o enfrentamento de questões gravíssimas. Abordou que o atual modelo de formação da lista tríplice se assemelha a de um colégio eleitoral, tendo uma votação indireta, utilizada em época da última ditadura militar. O Conselheiro Pedro Avellar entendeu que sequer haveria prejuízos ao voto universal à Ouvidoria-Geral e avaliou que as manifestações trazidas ao momento aberto acolhiam as mudanças no processo eleitoral, nos termos do que pretende o voto do relator, ou seja, a participação da sociedade civil. Abordou que a Lei Federal se sobrepõe à Legislação Estadual e apontou que caberia ao Conselho Superior a regulamentação do processo de formulação de lista tríplice. Lembrou que, no último processo de eleição de Ouvidor-Geral, o Condepe havia indeferido a inscrição de um candidato por critérios não previstos em lei. Por fim, apontou que o tema estava em discussão, desde 2010, e a Ouvidoria-Geral tinha conhecimento. Contudo, à época, sugeriu a criação de uma comissão eleitoral, a ser instituída pelo Conselho Superior. O Ouvidor Alderon Pereira considerou a possibilidade de chegarem a um modelo mais avançado de formação da lista tríplice e avaliou que o processo era mais democrático, quando havia participação da sociedade civil. Refletiu que se questiona sobre quais razões a sociedade civil e a Defensoria estavam em guerra, quando na verdade deveriam estar do mesmo lado. Com relação à inscrição indeferida, apontada pelo Conselheiro Pedro Avellar, citou que o processo havia sido documentado pelo Condepe, inclusive com manifestação da Procuradoria Geral do Estado, instituição que o representa juridicamente. O Conselheiro Leandro Loss considerou positiva a ampliação do processo de escolha e reconheceu a importância das entidades cadastradas no órgão responsável pelo processo de escolha do Ouvidor-Geral, mas defendeu que a sociedade exercesse seu poder de escolha e de participação no processo eleitoral. Comparou o sistema atual à época da política do café com leite, haja vista que as entidades que participavam desse processo eram sempre as mesmas, sendo que outras organizações acabavam sendo excluídas do processo. Avaliou que caso algum candidato tivesse bandeira totalmente contrária aos preceitos da Defensoria Pública, certamente essa pessoa não seria escolhida para a função de Ouvidor. O Conselheiro Pedro Avellar concordou com a fala e parabenizou pelo aprofundamento do tema pelo relator. O Presidente abordou sobre o momento de criação da Defensoria, reconhecendo que a Instituição somente havia sido criada graças à pressão social existente naquele momento. Destacou que a lei orgânica tinha alguns aspectos inovadores para as instituições do sistema de justiça e citou que entre eles havia a previsão da Ouvidoria como um órgão auxiliar da Administração Superior. Ressaltou que a Ouvidoria Geral é um órgão interno à Defensoria Pública, integrando esta Instituição. Esclareceu que, embora o Ouvidor fosse externo, a Defensoria tem autonomia no cumprimento do seu papel de fiscalização, mas o órgão não é autônomo em relação à Defensoria Pública. Lembrou que, a partir do desejo da sociedade civil

organizada, a Lei Complementar nº 132/09 havia sido formulada da atual lei federal, ensejando como influência do modelo de Ouvidorias no âmbito nacional. Refletiu que, passados oito anos da existência da Lei nº 132/09, sem qualquer contestação da suposta antinomia entre a lei federal e a lei paulista, caberia ao Conselho Superior realizar tal mudança, sem um amplo diálogo entre os próprios Defensores. Com relação ao clima de animosidade, ponderou que havia sido instalado pelo fato de Defensores Públicos serem vistos de forma hostil e maniqueísta, como dito por diversas vezes em falas da própria Ouvidoria. Considerou que a veiculação refletia na indisposição observada perante o Conselho Superior e teceu que a crítica, no entanto, não sustentava a alteração de um modelo legal de Ouvidoria. Avaliou que, no procedimento de escolha do Ouvidor, a lei federal não estabelecia um procedimento, restando a normatização interna entre as Defensorias em cada Estado. Considerou que não havia antinomia entre a lei federal e estadual no processo de escolha, mas havia explicitamente em relação à nomeação, citando que a lei paulista previa a nomeação pelo Governador, enquanto a lei federal previa a nomeação pelo Defensor Geral. Mostrou preocupação com o modelo a ser adotado com relação ao processo de escolha, pois poderia ser privilegiado grupos que possuem capacidade de angariar votos e candidatos em todo o Estado, acarretando um risco no modelo de Ouvidoria externa e à própria Defensoria Pública. Ponderou que, atualmente, a sociedade civil possui controle parcial das entidades que participam do Condepe e analisou que a soberania popular era intensificada quando a lista tríplice passasse pelo crivo do Conselho Superior. No entanto, apontou que o instrumento utilizado, ou seja, a eleição por meio de votos, desvirtuava o conceito de soberania popular, pois deveria inexistir a lista tríplice, devendo ser apontado o mais votado. Por fim, afirmou que o modelo atual deve ser aprimorado, mas deve manter a legitimidade de quem é legalmente responsável pela escolha, pedindo que o Colegiado refletisse sobre os argumentos apresentados, bem como a superioridade de suas decisões, sendo além das próprias individualidades. Após, o Conselheiro Horácio Xavier declarou mudança no seu voto para: a) acompanhar o voto do relator, integralmente; b) retirar a sugestão sobre a construção de outro modelo incluindo as entidades; e, c) discordar do posicionamento do Conselheiro Pedro Avellar. Consigna-se que este Conselheiro se ausentou das discussões às 17h, solicitando o registro de seu voto. O Conselheiro Luiz Eduardo citou divergência no artigo 37 da Lei Complementar nº 988/06. O Conselheiro Alexandre Orsi mostrou a importância de analisar o seu voto, na qualidade de relator dos autos, pois estava fundamentado na legalidade. Acrescentou que a Lei Federal indicava que a lista tríplice era elaborada pela sociedade civil, ao contrário do que atualmente era feito, ou seja, pelo Condepe, baseado na Lei Estadual. Considerou que o Condepe tinha natureza jurídica de um órgão público, sendo confirmado na fala do Ouvidor, quando aponta que o órgão era representado juridicamente pela Procuradoria Geral do Estado. Discorreu que em todo processo eleitoral o Conselho Superior era pressionado a escolher o candidato que figurasse em primeiro na lista tríplice, ressaltando que no último certame houve muitas críticas ao Colegiado por terem convidado os candidatos a serem sabatinados. O Conselheiro Julio Tanone lamentou que termos inadequados fossem utilizados declarando animosidade entre a Defensoria Pública e a sociedade civil, e classificou impertinente, pois os órgãos precisam caminhar juntamente. Avaliou que existiam diversos pontos a serem discutidos e acrescentou que a questão central era se o Condepe se manteria ou não como único órgão incumbido de elaborar a lista tríplice. Por fim, sugeriu a possibilidade de fatiar as discussões sobre duas posições. O Ouvidor Alderon Pereira refletiu que o momento era inadequado para definir a situação, pois a Defensoria Pública encontrava dificuldades de diálogo com o Tribunal de Contas e com o Legislativo e, caso aprovada as alterações propostas, também encontrariam dificuldades no contato com a sociedade civil. Mostrou preocupação com os rumos que a Instituição tomaria, caso não houvesse consenso. Concordou com a ampliação do processo eleitoral e frisou que em seu parecer defendia que o processo eleitoral estivesse nas mãos da sociedade civil, por meio da participação do Condepe. Destacou a trajetória do órgão em prol dos direitos humanos. Por fim, mencionou a atuação conjunta entre a Defensoria Pública e os movimentos sociais na Cracolândia como um desses exemplos exitosos. A Conselheira Fabiana Zapata refletiu sobre a forma de votação e indagou se após a votação preliminar haveria espaço para discussão sobre esse modelo, pois gostaria de apresentar uma via moderada, que pudesse unir algumas das expectativas levantadas no debate e durante o momento aberto. O Presidente discorreu sobre todos os votos apresentados e sinalizou que há 03 (três) etapas a serem vencidas,

sendo eles: a) a proposta inicial, encampada pelo Conselheiro Florisvaldo Antônio, no caso de ampliar a candidatura de outros interessados a concorrer a lista tríplice; b) verificar a dicotomia apresentada pelo relator e o revisor em voto vista; e por fim, se vencidas as etapas anteriores, c) iniciar os debates sobre o formato de escolha. A Corregedora Ana Paula Kayamori considerou que essa votação refletia como os caminhos estavam sendo equivocados, mostrando assim seu inconformismo com a ausência de diálogo, que culminou terem todos chegado àquele ponto. Vislumbrou que o Condepe poderia ter apresentado as falhas no processo de formulação da lista tríplice, propondo ao Conselho Superior as devidas alterações desde muito. Considerou que o atual modelo de eleição exclui muitas organizações, especialmente aquelas que participaram do movimento de criação da Defensoria Pública e isso também não atende às expectativas. Criticou a postura de membros do Conselho Consultivo da Ouvidoria, pois em algumas reuniões gravadas falavam que as mesmas entidades que criaram a Defensoria Pública poderiam derrubá-la. Avaliou que a postura da Ouvidoria em apontar algumas diferenciações entre os Defensores, causou um acirramento preocupante na carreira, pois classificaram como vocacionados alguns em decorrência da participação de alguma atividade, excluindo aqueles que não participavam por excesso de trabalho. Mostrou a importância de respeitar os posicionamentos diversos e aceitar momentos de derrota e criticou a postura de alguns, que aceitavam apenas suas propostas como vencedoras. Destacou que a Ouvidoria deveria escutar a todos, propondo melhorias para a Defensoria Pública, sem tomar parte de um grupo. Concordou com a necessidade de aprimoramento do atual modelo de eleição e considerou que a democracia era o caminho adequado para a levar a Instituição em frente. Mostrou a necessidade de se fixar um prazo para que fosse firmado um bom termo e pediu desculpas pela franqueza, reforçando a importância de manter o foco principal da Instituição. Por fim, sugeriu o prazo de 30 (trinta) dias para que o Conselho Superior possa se reunir, visando buscar um consenso e o melhor modelo a ser adotado. O Presidente acompanhou a reflexão e sugeriu agendar-se uma reunião de trabalho. Assim, encaminhou para discussão. O Conselheiro Lucio Mota considerou que a reunião de trabalho talvez fosse improdutiva e sugeriu que houvesse a fixação de cronograma. O Conselheiro Leandro Loss considerou que o processo vem se arrastando por mais de dois meses em pauta, tendo tempo suficiente para compreender o tema e, assim, sugeriu enfrentar a votação ainda naquele dia, mesmo que agendassem reunião futura. O Conselheiro Luiz Eduardo encaminhou para que houvesse a deliberação sobre a competência de escolha, ou seja, pelo Condepe ou pelo Conselho Superior. E acrescentou que, após a definição, a minuta de deliberação fosse julgada posteriormente. Posicionou que, em sua visão, o tema estava maduro e poderia ser votado entre o voto do relator e o voto vista. O Ouvidor Alderon Pereira defendeu que a sociedade civil participasse da formação da lista tríplice, independente de quem a organize, sendo o Condepe ou outro meio. Acrescentou que, caso agendada a reunião de trabalho pelo Conselho Superior, a Ouvidoria somente participaria se fosse pública. O Presidente esclareceu que a reunião era pública, nos termos regimentais. Em seguida, proferiu a súmula das questões encaminhadas e seguiu para deliberação. **Posta em votação a proposta, o Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, agendar reunião de trabalho, a ser realizada no dia 29 de junho de 2017, às 14h, a fim de dar continuidade aos trabalhos.** Em seguida, o Presidente sugeriu que houvesse a antecipação da sessão do dia 30 para o dia 29, em razão da greve comunicada por movimentos sociais e encaminhou a proposta para deliberação. **O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, antecipar a sessão ordinária do dia 30 para o dia 29 de junho às 09h30min.** Por fim, o Presidente encaminhou para deliberação sobre a questão da dicotomia, sendo o voto do relator de um lado, o qual entendia pela impossibilidade de convivência da lei estadual com a lei federal, e o voto vista do Conselheiro Florisvaldo Fiorentino de outro, que entendia que haveria possibilidade de convivência entre as normativas. **O Conselho Superior DELIBEROU, por maioria de votos, nos termos do voto do relator, entender pela impossibilidade de convivência da lei estadual com a lei federal. Vencidos os Conselheiros Florisvaldo Antonio Fiorentino Junior, Julio Cesar Tanone, Fabiana Botelho Zapata e Davi Eduardo Depiné Filho, que votavam nos termos do voto vista quanto a este ponto, defendendo ser possível a compatibilização entre as normativas federal e estadual. Declarou voto antecipado o Conselheiro Horácio Xavier Franco Neto, no sentido de acompanhar o relator.** Não havendo mais processos a serem deliberados, o Presidente deu por encerrada a sessão às 18h34min. Eu,

Paula Hora Santos, Secretária Executiva do Conselho Superior, lavrei esta ata, que será objeto de aprovação na abertura dos trabalhos da próxima sessão. São Paulo aos nove dias de junho do ano de 2017.

Davi Eduardo Depiné Filho
Presidente

Ana Paula Kayamori de Oliveira
Corregedora-Geral

Fabiana Botelho Zapata
2ª Subdefensoria Pública-Geral

Florisvaldo Antônio Fiorentino Junior
3º Subdefensoria Pública-Geral

Alexandre Orsi Netto
Conselheiro

Horacio Xavier Franco Neto
Conselheiro

Julio Cesar Tanone
Conselheiro

Leandro de Col Loss
Conselheiro

Lucio Mota do Nascimento
Conselheiro

Luiz Eduardo de Toledo Coelho
Conselheiro

Octavio Ginez de Almeida Bueno
Conselheiro

Pedro Antônio de Avellar
Conselheiro

Alderon Pereira da Costa
Ouvidor-Geral

Leonardo Scofano Damasceno Peixoto
Representante da Apadep